



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48, DE 24 DE MAIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE – ASSISTENTE EDUCACIONAL

Candidato	Colocação	Classificação
Girleide Alves de Melo Ferreira	143º	Classificado
Karolayne Alves da Silva	144º	Classificado



Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,
aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Portaria nº 32/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 010/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 010/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 11/05/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registredos preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo hospitalares – Curva "B e C", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **MILLENIUN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.787.944/0001-08, vencedora dos itens (22, 53 e 57), com valor total de R\$ 111.375,52 (cento e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.201.732/0001-91, vencedora dos itens (15, 26 e 70), com o valor total de R\$ 18.855,75 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.321.932/0001-02, vencedora dos itens (05, 08, 09, 11, 32 e 39), com o valor total de R\$ 354.537,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais), **ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.656.877/0001-82, vencedora dos itens (06, 12, 16, 19, 20, 28, 41, 44, 47, 48, 49, 52, 59, 61, 62 e 64), com o valor total de R\$ 374.289,92 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.508.571/0001-80, vencedora dos itens (03, 21, 33, 35, 37, 38, 45 e 63), com valor total de R\$ 310.460,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e sessenta reais), **DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.535.072/0001-82, vencedora do item (60), com valor total de R\$ 44.030,00 (quarenta e quatro mil e trinta reais), **MOTTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.105.589/0001-81, vencedora dos itens (04, 18, 30, 55 e 72), com valor total de R\$ 168.216,49 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), **REDNOV FERRAMENTAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.769.285/0001-68, vencedora dos itens (17, 27, 40, 43, 51, 66 e 67), com valor total de R\$ 124.541,28 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), **AC COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.221.464/0001-29, vencedora dos itens (02, 10, 36, 42 e 46), com valor total de R\$ 104.134,14 (cento e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e catorze centavos), **AUGUSTO & COIMBRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.747.960/0001-80, vencedora do item (58), com o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.194.679/0001-58, vencedora do item (34), com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.000.107/0001-11, vencedora do item (29), com valor total de R\$ 73.051,00 (setenta e três mil e cinquenta e um reais), **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.590.728/0009-30, vencedora do item (68), com o valor total de R\$ 122.129,04 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos), **PROJETO K STÚDIO DE PROJETO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 30.657.838/0001-13, vencedora do item (56), com valor total de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens (23, 24 e 31), com o valor total de R\$ 64.554,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), **SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA**

ESCRITÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 42.953.946/0001-12, vencedora do item (69), com valor total de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), e **WEB TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens (50, 73 e 74), com valor total de R\$ 27.959,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais). O item (65), foi declarado "FRACASSADO".

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de maio de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 03/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médicos, em conformidade com o Processo Administrativo 07/2021, Processo de Compra 07/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 03/2023 amigavelmente a partir de 24/05/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e THAYNA P DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.900.177/0001-70/ RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Aditivo de Vigência contratual.

DO VALOR ADITADO: R\$ 21.867,62 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DA VIGÊNCIA: 27/05/2023 a 26/05/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ. 61.198.164/0001-60 / CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Serviços Funerários

Vigência : Prorrogação De Vigência Contratual por mais 12 (meses)

De 27/06/2023 a 26/06/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, e C BRANDÃO SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA/ CNPJ/MF sob o nº 06.069.746/0002-19/ CONTRATADO.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48, DE 24 DE MAIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de

26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE – ASSISTENTE EDUCACIONAL

Candidato	Colocação	Classificação
Giroleide Alves de Melo Ferreira	143º	Classificado
Karolayne Alves da Silva	144º	Classificado

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 04/2023, que tem por objeto credenciar prestadores de serviços especializados em confecção de próteses de dentárias, para fazer constar o seguinte:

a) Em todos os trechos do Edital e anexos, onde consta "credenciar empresas especializadas em confecção de próteses dentárias", passa-se a constar "**credenciar pessoas físicas e jurídicas especializadas em confecção de próteses dentárias**";

b) No Tópico 3 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO do Edital, acrescentar as seguintes disposições:

3.5 DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS

3.5.1 Solicitação de credenciamento e qualificação técnica

a) Solicitação de Credenciamento (Anexo III), com as devidas adequações para pessoas físicas;

b) Declaração Conjunta (Anexo IV), com adequações para pessoas físicas;